



ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO

Sâmela Hrecek Mudry¹, Alessandro Severino Valler Zenni²

RESUMO: O estudo do Assédio Moral no Trabalho no país é bastante amplo, seja porque se reporta à pessoa humana no ambiente laboral, cujos valores da dignidade e social do trabalho, compõem estamento do Estado Social de Direito brasileiro, mas, também, porque o tema envolve outras áreas de estudo, conduzindo-o à transdisciplinariedade, mormente com sítios afetos à saúde.. Há propostas de criminalização para tal instituto devido aos efeitos que causam no caso concreto, pelos abusos que acontecem no cotidiano. A violência que acontece no ambiente de trabalho muitas vezes não propicia ao ofendido a defesa, por ser subordinado na maioria dos casos. Este trabalho tem como fundamento traçar definição, natureza jurídica, classificação, efeitos psicossociais e jurídicos decorrentes da prática do assédio, analisando, inclusive, hipóteses de prevenção à conduta.

PALAVRAS-CHAVE: Assédio Moral, Trabalho, Violência no Trabalho.

¹ Acadêmica do Curso de Direito do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, Maringá – Paraná. Programa de Iniciação Científica da UniCesumar (PIC). samela.mudry@hotmail.com

² Orientador, Doutor, Docente do Curso de Direito e do Programa de Mestrado em Ciências Jurídicas do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR. alessandro.zenni@unicesumar.edu.br